



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.272 de 8 de setembro de 2020.

Autoria: Poder Executivo

“Altera o art. 1º, 2º e Ementa da Lei 4.058, de 06 de dezembro de 2018.”

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.058, de 06 de dezembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Ementa: Dá denominação de Antônio Sebastião da Silva à Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, no Jardim Ingá.”

“Art. 1º Passa a ser denominada Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Antônio Sebastião da Silva situada a Avenida Governador José Feliciano Ferreira, Qd. CM, Lt. 03 – Jardim Ingá, substituindo o nome CEMEI Antônio Sebastião da Silva.”

“Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá dar publicidade a presente Lei a todos os órgãos competentes.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 8 (oito) dias do mês de setembro de 2020.

FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO – Presidente

ANA LÚCIA DE SOUSA E SILVA – 1ª Secretária

RUBENS ALVES DA SILVA – 2º Secretário